



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

## **LEI Nº 3.771 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

### **Abre Crédito Especial e dá outras providências.**

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial por superávit financeiro no valor de R\$ 68.757,00 (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais) no orçamento vigente:

Red.	Unid. Orç.	Funcional	Econômica	Fonte Recurso	Especificação	Valor
549	02.08.02	10.302.0262.4.298	33.90.39.00	255	DESPESAS COM ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA COVID - 19	36.498,00
550	02.08.02	10.301.1320.4.302	33.90.39.00	255	REPASSE INCENTIVO FINANCEIRO PENITENCIÁRIO APACS	30.000,00
551	02.08.02	10.301.1320.4.302	33.90.30.00	255	REPASSE INCENTIVO FINANCEIRO PENITENCIÁRIO APACS	2.259,00
					<b>Total Geral</b>	<b>68.757,00</b>

**Art. 2º** Os recursos para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo 1º desta lei foram obtidos por superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021, anexo.

**Art.3º** A abertura deste Crédito Especial inclui projeto e as ações relacionadas no artigo 1º desta Lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.666/21 e Plano Plurianual nº 3.733/2021.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 13 de abril de 2022.

**MIRO LUCIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal